



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 577

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Gabarito Preliminar	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 577

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1686, 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza o executivo municipal a conceder "Bônus" aos empregados públicos municipais, e dá outras providências"

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga mediante Autógrafo nº 1712/2024 que dispõe da aprovação do legislativo conforme artigos abaixo, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um "Bônus" a todos os empregados públicos municipais ativos no ano de 2024, independentemente da natureza jurídica do emprego ocupado, em parcela única, no mês de janeiro de 2025, mediante crédito no cartão auxílio-alimentação, observando-se os seguintes critérios e valores:

I - O "Bônus" será pago à razão de R\$ 69,16 (sessenta e nove reais e dezesseis centavos) por mês trabalhado no ano de 2024, assim considerados os meses nos quais o empregado tenha alcançado a frequência mínima de 20 (vinte) dias de efetivo trabalho, exceto no mês de fevereiro cuja frequência mínima a ser considerada será de 18 (dezoito) dias.

II - Serão considerados como de efetivo trabalho os períodos de férias de cada empregado, bem como os dias de ausências abonadas nos termos das Leis Municipais nº 1478/2019 e 1546/2021, e aquelas decorrentes de faltas legais.

Art. 2º O "Bônus" ora instituído será concedido exclusivamente em decorrência dos serviços prestados durante o ano-base de 2024, em parcela única, e não se incorporará aos vencimentos ou remuneração do empregado para nenhum efeito, inclusive para fins de incidência previdenciária ou fundiária.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1687, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a autorização ao poder executivo a formalizar Termo de Colaboração junto a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradina" e dá outras providências"

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga mediante Autógrafo nº 1711/2024 que dispõe da aprovação do legislativo conforme artigos abaixo, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradina (APAE), localizada na Rua São Paulo, nº 149, Município de Andradina/SP, inscrita no CNPJ nº 45.663.093/0001-72. Tal termo destina-se ao custeio das despesas de manutenção das atividades dos alunos matriculados na referida entidade, conforme delineado no Plano de Trabalho e em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Para custear despesas de manutenção das atividades da APAE, o Município repassará à Entidade subvenção no valor de até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, devendo ser suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Atualiza os Valores Venais dos Imóveis Urbanos do Município, para os Fins de lançamento do IPTU - Imposto Sobre A Propriedade Predial e Territorial Urbana do ano de 2024, e dá outras providências."

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os valores para lançamento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o ano de 2025; e,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 577

Página 3 de 4

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 91, 93, 94, 98 e 348, todos do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 001/2003,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores venais dos imóveis urbanos do Município, calculados de conformidade com o disposto no artigo 94, do Código Tributário Municipal, serão atualizados, para fins de lançamento no IPTU do ano de 2025, mediante aplicação do percentual de 4,83% de aumento, equivalente a variação do IPCA (IBGE) do período de janeiro a dezembro do ano de 2024, na forma do artigo 348 do mesmo Diploma Legal.

Art. 2º. Nos termos do artigo 98, do Código Tributário Municipal, em nenhuma hipótese o lançamento do imposto predial e territorial urbano será inferior ao valor de uma (01) UFM – Unidade Fiscal Municipal, em janeiro de 2025.

Art. 3º. As despesas decorrentes e necessárias para a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado em sua forma digital no Diário Oficial do Município na data supra.

DECRETO Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre o reajuste da taxa mínima de água, e dá outras providências.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 348, da Lei Complementar nº 01/2003, que institui o Código Tributário Municipal, e a defasagem nos preços dos materiais utilizados pelo Município para realização dos serviços;

CONSIDERANDO finalmente, que tal aumento é imprescindível para o oferecimento regular e de qualidade dos serviços correspondentes;

DECRETA:

Art. 1º. As tarifas de Consumo de Água, coleta de Esgoto e demais expedientes estabelecida pela Lei Municipal 01/2003, serão atualizados conforme índice IPCA no percentual de 4,83% de aumento equivalente a variação do IPCA (IBGE) do período de janeiro a dezembro do ano de 2024.

Art. 2º. O Setor de Tributação e Cadastro deverá promover a atualização dos valores para ulterior lançamento das respectivas cobranças.

Art. 3º. As despesas decorrentes e necessárias para a execução do presente Decreto correrão por conta de

dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra e em sua forma digital no Site e no Diário Oficial do Município.

Portarias

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre designar membros para compor a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil do Município de Nova Independência.”

Fernando Macchi Santana, Prefeito do Município de Nova Independência/SP, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º da Lei nº 1360 de 27 de janeiro de 2017, pelo presente,

Resolve:

Artigo 1º: Designar os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil do Município de Nova Independência/SP:

MEMBROS:

I - Coordenador: Leandro Clemente Siboldi, Rg.: 32.261.871-X - Diretor de Obras do Município de Nova Independência.

II - Conselho Municipal: Fernanda Rodrigues Bringel, Rg.: 32.471.226-1 - Diretora de Recursos Humanos do Município de Nova Independência.

III - Secretária: Fabio Luiz Barreto dos Santos, Rg.: 29.606.670-9 - Secretário Geral do Município de Nova Independência.

IV - Setor Técnico: Silvio Cesar Ramos Pereira, CREA.: 5060169429 - Engenheiro Civil do Município de Nova Independência.

V - Setor Operativo: Evandro da Silva Batista, Rg.: 7.627.584-0 - Diretor de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Nova Independência.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 26 de 11 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, na data supracitada.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra, mediante a Publicação na página eletrônica do Diário Oficial do Município.

Concursos Públicos/Processos Seletivos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 577

Página 4 de 4

Gabarito Preliminar

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 - B

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas realizadas no dia 12 de janeiro de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 002/2024, conforme segue:

QUESTÕES	EDUCADOR	EDUCADOR I	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	PEB I	PEB II - ARTE COM ESPECIALIZAÇÃO EM ARTES PLÁSTICAS
1	B	B	B	B	B
2	B	B	B	B	B
3	A	A	A	A	A
4	C	C	C	C	C
5	D	D	D	D	D
6	A	A	A	A	A
7	B	B	B	B	B
8	D	D	D	D	D
9	D	D	A	D	D
10	A	A	A	A	B
11	B	B	B	B	C
12	D	D	A	D	D
13	D	D	C	D	A
14	C	C	B	C	B
15	B	B	A	B	C
16	A	A	B	A	D
17	A	A	A	A	A
18	C	C	C	C	C
19	D	D	B	D	B
20	A	A	D	A	A

QUESTÕES	PEB II - CIÊNCIAS	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	PEB II - GEOGRAFIA	PEB II - HISTÓRIA	PEB II - LÍNGUA ESPANHOLA
1	B	B	B	B	B
2	B	B	B	B	B
3	A	A	A	A	A
4	C	C	C	C	C
5	D	D	D	D	D
6	A	A	A	A	A
7	B	B	B	B	B
8	D	D	D	D	D
9	D	D	D	D	D
10	B	B	B	B	B
11	C	C	C	C	C
12	D	D	D	D	D
13	A	A	A	A	A
14	B	A	B	C	D
15	B	A	A	B	B
16	B	D	C	A	C

17	C	C	A	D	A
18	C	B	D	D	D
19	D	A	D	B	C
20	A	C	A	A	A

QUESTÕES	PEB II - LÍNGUA PORTUGUESA / INGLÊS	PEB II - MATEMÁTICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	PROFESSOR DE OFICINA MUSICALIZAÇÃO
1	B	B	B	B	B
2	B	B	B	B	B
3	A	A	A	A	A
4	C	C	C	C	C
5	D	D	D	D	D
6	A	A	A	A	A
7	B	B	B	B	B
8	D	D	D	D	D
9	D	D	D	D	D
10	B	B	B	A	B
11	C	C	C	B	C
12	D	D	D	D	D
13	A	A	A	D	A
14	A	D	D	C	D
15	D	D	A	B	B
16	C	A	B	A	A
17	C	C	D	A	B
18	A	A	A	C	D
19	B	D	C	D	C
20	D	D	C	A	A

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Independência- SP, 13 de janeiro de 2025.

FERNANDO MACCHI SANTANA
Prefeito Municipal